



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2013-037 SEMED.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Avenida J - 1, Lotes 40 a 42, Quadra 277, Loteamento Cidade Jardim VI, Bairro Cidade Jardim, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, para funcionamento da extensão da escola Municipal de Ensino Fundamental "Terezinha de Jesus".

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **1º Termo Aditivo do Contrato nº. 20130264 SEMED**, assinado com o Sr. Marcos José Picolin Sanches, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 297.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais e a prorrogação do prazo para 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Avenida J - 1, Lotes 40 a 42, Quadra 277, Loteamento Cidade Jardim VI, Bairro Cidade Jardim.

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta no processo a solicitação para o 1º aditivo ao contrato de locação de imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a prorrogação do contrato;
- III. Foi apresentada, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- IV. Consta no processo relatório técnico do fiscal de contrato;
- V. Consta nos autos:
 1. Foi apresentada certidão negativa de débito municipal;
 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 3. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 4. Declaração do contratante de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem Cadastro do INSS-CEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- VI. Não foi apresentada comprovação de quitação do IPTU;
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VIII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, II da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e prazo contratual para 01 de Julho de 2015;
- IX. Consta no processo minuta do primeiro aditivo ao contrato nº. 20130264;
- X. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

De todo modo, faz-se necessária alertar quanto à necessidade de constar nos autos comprovante de IPTU, assim como, novo comprovante de energia elétrica, visto que, o que foi apresentado à fl. 57, não pertence ao endereço do imóvel a ser locado. **Quando da emissão do contrato, recomenda-se que seja comprovada o saldo orçamentário.**

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 20 de Junho de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013